



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 015/05
(Processos FSA nºs 8180/03 e 8351/04)

O Prof. Dr. Odair Bermelho, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

- considerando que a Resolução da Presidência nº 002/2003, veio, entre outras, criar a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Órgão de Assessoria à Presidência da Fundação Santo André e da Reitoria do Centro Universitário;
- considerando que para fins de remuneração e preenchimento de cargos o Artigo 11 da Resolução da Presidência nº 002/2003 estabelece, como exigência, que o Advogado Sênior seja Bacharel em Direito, com no mínimo 8 (oito) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia;
- considerando que o funcionário Roberto Cláudio Vaz da Silva exerce na Entidade o cargo de Advogado desde 17/05/04, e que está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desde 07/03/78, desde então no exercício da advocacia, ainda assim estando enquadrado como Advogado Pleno;
- considerando o deliberado pelo Conselho Diretor da Fundação Santo André em sua reunião de 28/09/2005,

resolve:

Artigo 1º - Alterar a denominação do cargo ocupado pelo Advogado Roberto Cláudio Vaz da Silva, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 49.502, e do registro funcional nº 02276, que passará a categoria de Advogado Sênior, com a percepção do salário mensal correspondente, na quantia de R\$ 5.098,80, vigente a partir de 1º de setembro de 2005, já que o funcionário preenche todos os requisitos essenciais ao cargo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 30 de setembro 2005


Prof. Dr. Odair Bermelho
Presidente

